

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 217 DE 17 DE JULHO DE 1998.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO VALOR DE R\$ 101.000,00.

João Adirson Pacheco, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 111, artigo 4º, de 04 de dezembro de 1997,

Decreta,

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade, autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

4 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Turismo

4.01 - Departamento de Educação

42.4 - 4110.01

8.42.1881.003 - Constr. Rep. Adapt. Prédio Escolar

R\$ 80.000,00

6 - Secretaria Mun. De Obras e Serviços

6.04 - Departamento Serv. Estr. Rod. Municipal

107.0 - 4110.01

16.88.5341.024 - Obras de Arte e Rest. Rodovias

R\$ 15.000,00

1 - Câmara Municipal

1.01 - Câmara Municipal

5.5 - 3132.01

1.01.0012.001 - Manutenção do Setor

R\$ 6.000,00 R\$ 101.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas do presente Crédito, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do orçamento em vigor:

1 - Câmara Municipal

1.01 - Câmara Municipal

3.9 - 3113.01

01.01.0012.001 - Manutenção do Setor

R\$ 6.000,00

4 - Secretaria Mun. Educ. Cultura, Esporte e Turismo

4.01 - Departamento de Educação

38.5 - 3111.01

8.42.1882.008 - Manutenção do Setor

R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Estado de São Paulo

40.8 - 3120.01	
8.42.1882.008 – Manutenção do Setor 41.1 – 3132.01	R\$ 30.000,00
8.42.1882.008 - Manutenção do Setor 48.2 - 3132.01	R\$ 8.000,00
8.42.1902.010 – Manutenção do Setor 49.5 – 4120.01	R\$ 15.000,00
8.42.1902.010 - Manutenção do Setor	R\$ 7.000,00 R\$ 80,000,00

5 - Secretaria Mun. Saúde e Assistência Social 5.02 - Departamento de Assistência Social 72.5 - 3132.0115.81.4862.012 - Manutenção do Setor

75.4 - 4120.01

15.581.4861.012 - Aquis. Veic. Equip. Mov. Utensílios

R\$ 5.000,00 R\$ 10.000,00

R\$ 5.000,00

6 - Secretaria Mun. Obras e Serviços 6.01 - Limpeza Pública 80.6 - 3132.0110.60.3252.013 - Manutenção do Setor

Total

R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00 R\$ 101.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 17 de julho de 1998.

João Adirson Pacheco Prefeito Municipal

> PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.

> Registrado nesta Secretaria sob nº 217, fls. 011, Livro nº 0001

Sucemara de S. L'Holves Sec. Munic. Adm. e Finanças

RG 9.767.943-SSP/SP